



SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS

DESPACHOS DO CHEFE
 Em 21 de setembro de 2015

Processo nº 50308.000680/2015-71.
 Nº 37 - Empresa penalizada: Raimundo Almeida Neto, CNPJ nº 13.138.830/0001-21. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 540,00, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VI, IX e XVI do art. 23 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 03/02/2009.

Em 22 de setembro de 2015

Processo nº 50308.000679/2015-45.
 Nº 38 - Empresa penalizada: Maria dos Anjos Nepomuceno Neta, CNPJ nº 02.515.448/0001-73. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de advertência, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VI, IX, XVI e XXIX do art. 23 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 03/02/2009.

MARCELO CASTELO DE CARVALHO

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Propõe a Excelentíssima Senhora Presidente da República a edição de Decreto que autorize a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5.º, § 4.º combinado com o art. 6.º, I, ambos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, resolve, *ad referendum* do Colegiado:

Art. 1º Recomendar, para aprovação da Excelentíssima Senhora Presidente da República, a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.

Art. 2º Recomendar que o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão seja designado responsável pela execução e acompanhamento do processo de desestatização da CODOMAR, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.491/97.

Art. 3º Recomendar, ainda, que as ações representativas da participação acionária de titularidade da União e das entidades da Administração Indireta no capital social da sociedade referida no artigo 1º, sejam depositadas no Fundo Nacional de Desestatização - FND no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação do decreto, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 9.491/97.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.008394/2014-28, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o Anexo IV à Instrução Normativa nº 8, de 7 de abril de 2015.

Art. 2º O art. 5º da Instrução Normativa nº 8, de 7 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser aceitos alternativamente, mediante avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os requisitos zoossanitários especificados no modelo de certificado veterinário constante do Anexo IV desta Instrução Normativa."(NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA ABREU

ANEXO IV/ANNEX IV

CERTIFICADO VETERINÁRIO PARA A IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVALOS INTERNACIONAIS QUE COMPE- TIRÃO NOS EVENTOS EQUESTRES NOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016 NO BRASIL

VETERINARY CERTIFICATE FOR THE TEMPORARY IMPORTATION OF INTERNATIONAL HORSES COMPETING IN THE EQUESTRIAN EVENTS OF THE RIO 2016 OLYMPIC AND PARALYMPIC GAMES IN BRAZIL

Certificate number / Certificado Nº

Number of pages / Nº de páginas :

Date of issuance /Data da Emissão

I. ANIMAL IDENTIFICATION/IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Identification (Name)/Identificação (Nome):

Breed/Raça:.....

Sex/Sex:...

Colour/Pelagem:.....

Passport number/Nº de Passaporte:.....

Microchip Number/Número do Microchip:.....

II. ORIGIN/PROCEDÊNCIA

Country of origin/País de Procedência:.....

Name of the establishment of origin/Nome do Estabelecimento de Procedência:.....

Name of the Exporter/Nome do Exportador:.....

Address of the Exporter/Endereço do Exportador:

.....

Place of departure/Local de Egresso:.....Date/Data:

III. DESTINATION/DESTINO

Country of destination/País de Destino:

Country of transit/País de Trânsito:

Name of the Importer/Nome do Importador:

Address of the Importer/Endereço do Importador:

.....

IV. HEALTH INFORMATION / INFORMAÇÕES ZOOSANITÁRIAS:

1. The animal originates from a country which is free from African Horse Sickness and Venezuelan Equine Encephalomyelitis according to the recommendations of the OIE Terrestrial Animal Health Code and recognized by the Brazilian Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA). / O animal é originário de um país livre de peste equina africana e encefalomielite equina venezuelana, de acordo com as recomendações do Código Sanitário dos Animais Terrestres da OIE e reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (MAPA).

2. The animal originates from a country in which there has been no official report of the occurrence of Japanese Encephalitis, Epizootic Lymphangitis and Surra (T. evansi) for the last 6 (six) months prior to shipment. / O animal é originário de um país em que não houve nenhum relatório oficial da ocorrência de encefalite japonesa, linfangite epizootica e Surra (T. evansi) durante pelo menos 6 (seis) meses antes da exportação.

3. The animal originates from an establishment where it has not been reported the occurrence of Vesicular Stomatitis, Equine Encephalomyelitis (Eastern and Western), Equine Infectious Anaemia, Horse Pox, Rabies and Anthrax during the previous 90 (ninety) days prior to shipment. / O animal é originário de um estabelecimento onde não foi registrada a ocorrência de estomatite vesicular, encefalomielite quina (leste e oeste), anemia infecciosa equina, varíola equina, raiva e carbúnculo bacteriano durante 90 (noventa) dias antes da exportação.

AND / E

Underneath on the agar gel immunodiffusion (Coggins test) for Equine Infectious Anaemia carried out with negative result on a sample taken within 30 (thirty) days prior to shipment on: / foi submetido a prova de imunodifusão em gel de Aga (test de Coggins) para anemia infecciosa equina efectuado com resultado negativo, numa amostra retirada no prazo de 30 (trinta) dias antes da exportação em:

Date of sampling / Data da amostra:

4. The animal originates from an establishment where no clinical cases of Equine Rhinopneumonitis, Equine Adenitis (strangles) and Equine Viral Arteritis have been officially recorded during 90 (ninety) days prior to shipment. / O animal de um estabelecimento onde nenhuns casos clínicos de Equine rhinopneumonitis, Equine Adenite (estrangula) e Equine Viral Arteritis foram oficialmente registrados durante 90 (noventa) dias antes da exportação.

5.A. The animal originates from a country in which no case of Glanders has been reported during the past 3 (three) years prior to shipment. / O animal é originário de um país onde nenhum caso de mormo foi registrado durante os últimos 3 (três) anos antes da exportação.

OR / OU

5.B. The animal has remained in premises free of Glanders for at least 6 (six) months prior to shipment and a complement fixation test for Glanders was carried out with negative result at a serum dilution of 1 in 5 on a sample taken within 30 (thirty) days prior to shipment on: / O animal permaneceu em estabelecimentos livres de mormo por um período mínimo de 6 (seis) meses antes da exportação e foi submetido a prova de fixação de complemento para mormo com resultados negativos a uma diluição de soro de 1 para 5 numa amostra retirada 30 (trinta) dias antes da exportação em:

Date of sampling / Data da amostra:

6.A. The animal originates from a country in which no case of Dourine has been reported during the past 2 (two) years prior to shipment. / O animal é originário de um país onde nenhum caso de durina foi registrado durante os últimos 2 (dois) anos antes da exportação.

OR / OU

6.B. The animal has remained in premises free of Dourine for at least 6 (six) months prior to shipment and a complement fixation test for Dourine was carried out with negative result at a serum dilution of 1 in 5 on a sample taken within 30 (thirty) days prior to shipment on: / O animal permaneceu em estabelecimentos livres de durina por um período mínimo de 6 (seis) meses antes da exportação e foi submetido a prova de fixação de complemento para durina com resultados negativos a uma diluição de soro de 1 para 5, numa amostra retirada 30 dias antes da exportação em:

Date of sampling/Data da amostra

7.A. The animal remained during the last 2 (two) months in countries where no case of West Nile Virus was officially reported in equids.¹ / O animal permaneceu durante os últimos 2(dois) meses anteriores à exportação em países onde não foram oficialmente registados casos de infecções por vírus do Nilo Ocidental.¹

OR / OU

7.B. The animal was vaccinated against West Nile Virus with an officially approved vaccine and was subjected to a full vaccination protocol at least 30 (thirty) days prior to shipment and this information appears in the identification document.¹ / O animal foi vacinado contra a febre do Nilo Ocidental com vacinas oficialmente aprovadas e foi sujeito a um protocolo completo de vacinação pelo menos 30 (trinta) dias antes da exportação e estas informações constam no Passaporte.¹

DATE/Date	COMMERCIAL NAME / Marca	BATCH No / Partida

OR / OU

7.C. The animal tested negative in an IgM capture ELISA for West Nile Virus carried out on a sample taken within 15 (fifteen) days prior to shipment on: / O animal apresentou resultados negativos nas IgM de captura ELISA para a febre do Nilo Ocidental realizadas numa amostra colhida durante os 15 (quinze) dias antes da exportação em:

Date of sampling/Data da amostra:

AND / E

it comes from an area of at least 10 km radius around the holding in which no case of West Nile virus infection in equidae was reported during the last 30 (thirty) days prior to shipment.¹ é originário de uma área onde, num raio de pelo menos 10 Km, não foi oficialmente registrado nenhum caso de infecção por vírus do Nilo Ocidental em equídeos, durante os últimos 30 (trinta) dias antes da exportação.¹

8. The animal originates from an establishment where it has not been reported any case of Equine Influenza during the last 30 (thirty) days prior to shipment. / O animal é originário de um estabelecimento onde não foram reportados casos de gripe equina, durante os últimos 30 (trinta) dias antes da exportação.

AND / E

The animal was vaccinated in a period no shorter than 15 (fifteen) days and no longer than 90 (ninety) days prior to shipment and this information appears in the identification document/ O animal vacinado num período não inferior a 15 (quinze) dias e não superior a 90 (noventa) dias antes da exportação e esta informação consta no passaporte.

DATE/Date	COMMERCIAL NAME / Marca	BATCH No / Partida

9. The animal underwent a complement fixation test or indirect fluorescent antibody test (IFAT) or C-ELISA for equine Piroplasmiasis (Babesia caballi and Theileria equi)² carried out on a sample taken within 30 days prior to shipment on:/ O animal foi submetido a um teste de fixação de complemento ou imunofluorescência indireta ou C-ELISA para Piroplasmose equina (Babesia caballi e Theileria equi) efectuado² numa amostra retirada no prazo de 30 (trinta) dias antes da exportação em:

Date of sampling/Data da amostra: Result/Resultado:

10. At least during the last 14 (fourteen) days prior to shipment and since the first sample was taken for testing as indicated in this certificate the animal has remained under veterinary supervision and has not been in contact with equidae of inferior health conditions / Pelo menos durante os últimos 14 (quatorze) dias anteriores à exportação e desde que a primeira amostra foi colhida para o teste, como indicado no presente certificado, o animal permaneceu sob supervisão veterinária e não esteve em contato com equídeos de condições de saúde inferior.